



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que o senhor Presidente não estará presente na reunião por estar a acompanhar o funeral do "seu grande e bom amigo" Mário Carrilho Claudino, conforme pedido de justificação de falta entregue a todos os senhores Vereadores, anexo e parte integrante da presente acta.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Presidente.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra para manifestar a intenção de se ausentar da reunião invocando exactamente os mesmos motivos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara e informando que o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha o acompanharia nesta saída exactamente pelos mesmos motivos.

O senhor Presidente em Exercício colocou à consideração da Câmara este pedido de justificação alertando que a reunião não poderia prosseguir por



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

falta de quórum e sublinhando que o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha foi transportado, a seu pedido, da sua residência no Barreiro para a presente reunião em viatura municipal com motorista.

O senhor vereador José Correia da Luz insistiu na igualdade de motivos para a justificação da falta o que não foi aceite pelo senhor Presidente em Exercício pelo motivo atrás mencionado.

O senhor vereador José Correia da Luz retirou o pedido.

2. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara do ofício remetido pelo senhor Presidente da Câmara referindo que todas as propostas apresentadas pelo senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho sobre todos os assuntos constantes da ordem do dia da presente reunião merecem a sua concordância. Informou ainda que o senhor Presidente fez votos de realização de um bom trabalho a favor do progresso do nosso Concelho e do bem-estar social das populações das suas seis Freguesias.

3. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício apresentou, em nome do senhor Presidente da Câmara, uma proposta de aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do cidadão, Carlos Manuel Rosário de Abreu, Presidente do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, que se anexa à presente acta sendo distribuído a todos os senhores Vereadores para efeitos de apreciação e aprovação.

O senhor vereador José Correia da Luz pediu a palavra "para salientar as qualidades humanas do falecido no desempenho da sua actividade associativa no GDRG e considerou existir hipocrisia política por parte de alguns que agora prestam esta homenagem".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

A Câmara Municipal do Crato, deliberou, por unanimidade, expressar o seu sentido voto de pesar pelo falecimento inesperado, em 11 de Junho de 2011, do cidadão Carlos Manuel Rosário de Abreu, Presidente do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.

4. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se os procedimentos legais, prática corrente em todas as reuniões do executivo municipal no presente mandato.
5. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Câmara Municipal de Alter do Chão agradecendo a cedência da roda de oleiro no âmbito da Feira Medieval.
6. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Direcção Regional de Cultura do Alentejo informando que por despacho da senhora Directora Regional de Cultura do Alentejo, datado de 26 de Maio de 2011, e do Senhor Director do IGESPAR, datado de 30 de Maio de 2011, foi emitido parecer favorável sobre o processo "Obra de Conservação no Edifício da Pousada de Flor da Rosa, no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, Crato".
7. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na sua qualidade de Presidente em exercício, informou a Câmara Municipal que o senhor Presidente da Câmara participou na "Festa em Honra de Santo Isidro – Festa do Chamiço" que decorreu, no dia 4 de Junho de 2011, no lugar do Chamiço, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

8. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que o senhor Presidente da Câmara, através do seu Despacho n.º 6/2011, determinou que a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano **cessa**, a seu pedido, apresentado na reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato de 2 de Junho de 2011, **o desempenho de funções em regime de permanência e dos Pelouros que lhe tinham sido atribuídos**, com efeitos a partir do dia 3 de Junho de 2011. O citado Despacho n.º 6/2011 foi entregue a todos os senhores Vereadores e fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante.
9. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que o senhor Presidente da Câmara procedeu a uma redistribuição das funções (pelouros) do órgão executivo municipal, inserta no Edital de 3 de Junho de 2011, devido ao facto da senhora Vereadora Fernanda Massano ter, por sua iniciativa, renunciado à responsabilidade de exercer as suas funções em regime de permanência e à responsabilidade dos pelouros que lhe tinha responsabilmente atribuído. O Edital em apreço foi entregue a todos os senhores Vereadores e fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante.
10. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que o senhor Presidente da Câmara tornou público o documento intitulado "**Informar para repor a verdade** - O Presidente da Câmara **tratou sempre com lealdade, dignidade, civismo, respeito e consideração** a senhora vereadora Fernanda Massano" acerca do "Comunicado" da senhora Vereadora de justificação da sua decisão de renunciar à responsabilidade de exercer as funções de Vereadora em Regime de Permanência e à



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

responsabilidade dos pelouros que lhe foram atribuídos, entregue a todos os senhores Vereadores e lido na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada, em 2 de Junho de 2011, tendo sido anexado à respectiva acta dela fazendo parte integrante. O documento supra da responsabilidade do senhor Presidente da Câmara foi entregue a todos os senhores Vereadores e fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante.

11.O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que o senhor Presidente da Câmara **enviou** ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, aos senhores Presidentes das Juntas e das Assembleias de Freguesias do nosso Concelho e às instituições e colectividades, através de ofício, **para os devidos efeitos e conhecimento** cópias dos seguintes documentos:

- a) "**Comunicado**" da senhora Vereadora Fernanda Massano de justificação da sua decisão de renunciar à responsabilidade de exercer as funções de Vereadora em Regime de Permanência e à responsabilidade dos pelouros que lhe foram atribuídos;
- b) Documento intitulado "**Informar para repor a verdade** - O Presidente da Câmara **tratou** sempre **com lealdade, dignidade, civismo, respeito e consideração** a senhora vereadora Fernanda Massano" sobre a decisão e o "Comunicado" da senhora Vereadora apresentado na reunião da Câmara Municipal realizada, em 2 de Junho de 2011;
- c) **Edital** sobre a nova distribuição de funções e atendimento dos munícipes.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

12.O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que o senhor Presidente da Câmara esteve presente, no dia 11 de Junho de 2011, nas Festas de Santo António, no Crato, a convite do senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato;

13. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou que, em nome da Câmara Municipal, apresentou o programa do Festival do Crato - Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato de 2011, nas Festas de Santo António, no Crato, como é costume.

14.O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara tiveram uma reunião, no dia 9 de Junho de 2011, com a senhora Paula Trapola Vice-presidente e a senhora Paula Gonçalves vogal da Direcção e com o senhor Mário Matos Presidente da Assembleia Geral e o senhor Domingos Cristino vogal da Assembleia Geral do Futebol Clube do Crato que pretendiam saber os apoios que a Câmara Municipal poderá conceder para a próxima época desportiva de 2011/2012 para efeitos de poderem programar as respectivas actividades.

O senhor Presidente da Câmara fez referência positiva aos resultados obtidos pelo Futebol Clube do Crato na época desportiva 2010/2011 e acerca do assunto colocado chamou a atenção que quando a Câmara Municipal deliberou atribuir o subsídio para a época desportiva de 2009/2010 e o subsídio de 80.000,00 euros para a época desportiva de 2010/2011, esperava e contava receber do Orçamento de Estado de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

2010 e 2011 os recursos financeiros a que tinha direito por força da aplicação e cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Acontece que houve **um corte/redução das receitas** da Câmara Municipal do Crato na ordem de **700.000,00 euros**, 200.000,00 euros no 2.º semestre de 2010 e cerca de 500.000,00 euros em 2011, efectivado pelo Governo e com o apoio de deputados da Assembleia da República.

Apesar deste significativo corte de receitas municipais (700.000,00 euros), a Câmara Municipal **manteve o subsídio e deu satisfação a todos os compromissos assumidos** com o Futebol Clube do Crato para as épocas desportivas de 2009/2010 e de 2010/2011.

Para o próximo ano de 2012, a Câmara Municipal não sabe se vai receber os recursos financeiros a que legalmente tem direito, por força da aplicação da Lei das finanças Locais, através do Orçamentos de Estado de 2012.

Infelizmente, tudo se encaminha para uma nova redução de receitas dos órgãos do Poder Local em geral e da Câmara Municipal do Crato em particular visto que o PS, PSD e CDS já concordaram em cumprir o Programa da Troika (memorando de entendimento acordado entre o Governo liderado pelo então Primeiro-Ministro, Eng. José Sócrates, e a '**Troika**' com todas as medidas de austeridade), no qual está programado uma nova redução das receitas da Câmara Municipal do Crato.

Sabemos que a aplicação e o cumprimento do referido Programa da Troika irá certamente provocar no nosso Concelho designadamente mais desemprego, redução das receitas da Câmara Municipal do Crato, das reformas da maioria dos reformados, dos apoios aos reformados, aos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

doentes, aos desempregados, aos jovens e às famílias, o atraso económico, o despovoamento e o envelhecimento do Concelho, o aumento das dificuldades já sentidas pelas instituições de solidariedade social, pela Associação dos Bombeiros Voluntários e por outras instituições e colectividades do concelho do Crato e condicionar a resolução de outros problemas associados à rede de abastecimento de água, à rede das águas pluviais e à rede e tratamento de esgotos a nível de todas as freguesias, cuja resolução custará alguns milhões de euros, o que obriga a recorrer a empréstimos para garantir o respectivo co-financiamento.

Este ambiente negativo e carregado de dificuldades levará a Câmara Municipal a conceder apoios a mais instituições e pessoas para minorar os efeitos negativos sobre as famílias, instituições e colectividades do nosso Concelho provocados pela actual crise económica, social e financeira que o País atravessa e que se vai agravar até 2013 segundo o programado pela '**Troika**'

Perante este enquadramento sombrio, cheio de dificuldades e incertezas e sem se conhecer as receitas que a Câmara Municipal poderá contar provenientes do Orçamento de Estado para 2012, o senhor Presidente da Câmara disse aos responsáveis do Futebol Clube do Crato nomeadamente que, na sua opinião:

- É possível garantir a cedência de transporte municipal para as deslocações das equipas aos jogos oficiais e treinos, dentro das disponibilidades da Câmara em articulação com as necessidades da outra equipa do município, bem como a cedência do estádio municipal para treinos e jogos;
- Não é possível garantir **responsavelmente** a manutenção do subsídio financeiro concedido na época desportiva de 2010/2011



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

que terminou recentemente, sem se conhecer em especial as receitas que a Câmara Municipal poderá contar provenientes do Orçamento de Estado para 2012 e outros apoios a conceder por força das dificuldades impostas pela gravíssima crise que afecta negativamente a vida das populações, famílias, colectividades, instituições.

Contudo, far-se-á o melhor para defender e promover o progresso do nosso Concelho e o bem-estar social das suas gentes.

15. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que participou em representação do senhor Presidente na apresentação da peça de Teatro de Rua " Caldeirada" pelo grupo de teatro Extremo, que teve lugar no dia 4 de Junho, em Gáfete, pelas 17:00 horas e em Crato, pelas 21:30 horas, no âmbito do Festival Internacional "Sementes" – Mostra de Artes para Públicos Pequenos.
16. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, esteve Presente no "XII Masters Open de Ténis do ATP" que se realizou no Crato nos dias 11 e 12 de Junho, que teve a maior participação de sempre, 41 participantes.
17. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício, informou a Câmara Municipal que o senhor Presidente da Câmara esteve presente no funeral do senhor Carlos Manuel Rosário de Abreu Presidente do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense que se efectuou, no dia 14 de Junho de 2011, em Gáfete.
18. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 14 de Junho de 2011, apresentando os seguintes saldos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

- Operações Orçamentais: € 1.155.948,34
- Operações Não Orçamentais: € 174.678,00

19. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 31 de Maio a 9 de Junho de 2011, no montante de €37.008,85 (trinta e sete mil oito euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.

20. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 1426 a 1838, no período compreendido entre 31 de Maio a 9 de Junho de 2011, no montante de €171.985,88 (cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.

O senhor Presidente em Exercício perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra, tendo a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano intervindo para solicitar que o "Comunicado" por si apresentado na última reunião de Câmara fosse publicitado de igual forma que o comunicado do senhor Presidente da Câmara sobre o assunto.

O senhor Presidente em Exercício deu indicações aos serviços para o registo desta solicitação.

Relativamente ao facto de o "Comunicado" da senhora Vereadora ter sido distribuído às entidades referidas no ponto n.º 11 do período de antes da ordem do dia o senhor vereadores João Manuel Ferreira Farinha e a senhora



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

vereadora Fernanda Massano disseram ter conhecimento que o mesmo não foi recebido pelas referidas entidades.

Interveio o senhor Presidente em Exercício para afirmar que tem conhecimento e confirma com certeza absoluta que o referido comunicado foi enviado efectivamente a todas as entidades referidas na informação prestada à Câmara Municipal, nomeadamente ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, aos senhores Presidentes das Juntas e das Assembleias de Freguesias do nosso Concelho e às instituições e colectividades.

Interveio o senhor vereador José Correia da Luz para manifestar apoio à argumentação da senhora Vereadora acrescentando que o "comunicado" por ela apresentado não tinha tido qualquer publicitação por parte da Câmara Municipal.

O senhor Presidente em Exercício solicitou aos serviços que voltassem a ler o n.º 11 do período de antes da ordem do dia onde se refere que o mesmo foi enviado ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, aos senhores Presidentes das Juntas e das Assembleias de Freguesias do nosso Concelho e às instituições e colectividades, através de ofício, para os devidos efeitos e conhecimento.

A senhora Vereadora manifestou a sua intenção de ver votada a proposta por si apresentada tendo o senhor vereador José Correia da Luz acrescentado que se necessário existia a maioria necessária para a sua introdução na ordem do dia.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

O senhor Presidente em Exercício solicitou à senhora Vereadora que apresentasse a sua proposta por escrito para ser submetida à votação, o que esta fez nos seguintes termos:

A subscritora abaixo identificada propõe que seja posto à votação o seguinte assunto: "Divulgação do comunicado apresentado, pela senhora vereadora Fernanda Massano, nos mesmos moldes, daquele do senhor Presidente, isto é, divulgação no site oficial da CMC e entregue via postal do mesmo comunicado, nas caixas de correio de todos os munícipes".

A proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda Massano foi aprovada por maioria com três votos a favor da senhora vereadora Fernanda Massano, do vereador José Correia da Luz e do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha e uma abstenção do senhor Presidente em Exercício, Fernando Jesus Santos Gorgulho.

O Senhor Presidente em Exercício deu início à ordem de trabalhos solicitando a todos os membros da Câmara que cingissem as suas intervenções a cada assunto em discussão.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 276 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio Logístico (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência e montagem de equipamento sonoro no âmbito da realização da segunda edição do projecto "Caça Talentos", que decorreu no passado dia 9 de Junho de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apoio logístico cedido ao Agrupamento de Escolas do Crato no âmbito da realização da segunda edição do projecto "Caça Talentos", no passado dia 9 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício.

Deliberação n.º 277 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 55 mesas e 200 cadeiras no âmbito da realização da "Gala da Matemática", no dia 17 de Junho de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato, com a cedência de 55 mesas e 200 cadeiras, no âmbito da realização da "Gala da Matemática", no dia 17 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício.

Deliberação n.º 278 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na impressão de 120 exemplares do número 6 do jornal escolar "Troquideias";



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato traduzido na impressão de 120 exemplares do número 6 do jornal escolar "Troquideias".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício.

Deliberação n.º 279 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 70 vasos pequenos em barro no âmbito da realização da festa de final de ano;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Aprovar apoiar o Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de 70 vasos pequenos em barro, no âmbito da realização da festa de final de ano, que terá lugar no dia 22 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício.

Deliberação n.º 280 – Ex-Combatentes – CCS/B.ART3881 - Pedido de Apoio para Almoço Convívio (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Organizador do Encontro de ex-combatente solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de folhetos promocionais do concelho do Crato, no âmbito da realização de um encontro de ex-combatentes do Norte do País, a realizar no dia 11 de Junho no Crato;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de folhetos promocionais do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F=2/10
R

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

concelho do Crato, no âmbito da realização de um encontro de ex-combatentes, que teve lugar no passado dia 11 de Junho, no Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício

Deliberação n.º 281 – Futebol Clube do Crato – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no dia 4 de Junho de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte ao Futebol Clube do Crato, no passado dia 4 de Junho de 2011.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício.

Deliberação n.º 282 – Secção de Veteranos do Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Estádio Municipal, no dia 10 de Junho de 2011, no âmbito da realização de um jogo amigável contra os Veteranos do Fronteirense;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do Estádio Municipal ao Futebol Clube do Crato, no passado dia 10 de Junho de 2011, para realização de um jogo amigável contra os Veteranos do Fronteirense.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. O. V.
Q

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 283 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no dia 10 de Junho de 2011, no âmbito da realização de um jantar de finalistas, em Gáfete;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Escola Profissional Agostinho Roseta, no passado dia 10 de Junho de 2011, no âmbito da realização de um jantar de finalistas, em Gáfete.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 284 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência do autocarro municipal, no dia 18 de Junho, no âmbito da realização de um "Passeio da Freguesia" a Setúbal para de entre outros pontos de interesse visitar o Museu do Trabalho de Michel Giacometti;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Considerando a redução das receitas da Câmara Municipal do Crato em cerca de 700 mil euros (mais de 200 mil em 2010 e cerca de 500 mil em 2011), a que tinha legalmente direito, efectivada pelo Governo;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Monte da Pedra com a cedência do autocarro municipal, no próximo dia 18 de Junho, para realizar um "Passeio



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

da Freguesia" a Setúbal para de entre outros pontos de interesse visitar o Museu do Trabalho de Michel Giacometti.

Posto à discussão o assunto interveio a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para apresentar uma proposta alternativa que se identifica com a letra "B", fazendo a mesma parte integrante da presente acta.

Usou da palavra o senhor vereador José Correia da Luz para defender a proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda Massano, alegando ser costume a Câmara fretar autocarros quando o seu autocarro não é suficiente para satisfazer os pedidos.

O senhor Presidente em Exercício esclareceu que o fretamento de autocarros para além da frota municipal implica acréscimo de custos a suportar pela Câmara Municipal e que a decisão que venha a ser aprovada para o pedido da Junta de Freguesia de Monte da Pedra terá igual tratamento para todas as Juntas de Freguesia do Concelho do Crato.

A proposta do senhor Presidente em Exercício inserta no texto da acta fica identificada com a letra "A".

O senhor Presidente em Exercício colocou à votação em alternativa as propostas "A" e "B".

Colocada à votação a proposta "B" obteve o seguinte resultado: Aprovada por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Com o resultado desta votação e porque as propostas são alternativas fica a proposta identificada com a letra "A" rejeitada.

Deliberação n.º 285 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na impressão do cartaz promocional da Festa da Cerveja que se realizará em Vale do Peso;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Núcleo Progresso de Vale do Peso traduzido na impressão de 20 cartazes promocionais da Festa da Cerveja que se realizará em Vale do Peso.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Deliberação n.º 286 – Selecção Nacional de Orientação – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Selecção Nacional de Orientação solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Pavilhão Municipal, entre os dias 9 e 12 de Junho, no âmbito da realização de um estágio;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do Pavilhão Municipal, entre os dias 9 e 12 de Junho, no âmbito da realização de um estágio da Selecção Nacional de Orientação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício.

Deliberação n.º 287 – Maria Júlia do Rosário Rosa – Destaque de Parcela de Terreno



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Aos 17 dias do mês de Maio de 2005, entre a senhora Maria Júlia do Rosário Rosa, na qualidade de primeira contratante, e a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, na qualidade de segunda contratante, foi celebrado um contrato promessa de compra e venda em que o primeiro contratante prometeu vender ao segundo contratante, e este prometeu-lhe comprar, uma parcela de terreno com a área de 11,045m², por €25.000 (vinte e cinco mil euros) do prédio rústico denominado "Tapada do Hospital", descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 00764 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo 136.º, secção "J" da freguesia de Gáfete, município do Crato, com a área total de 29.000 m²
2. Maria Júlia do Rosário Rosa, na qualidade de dona e legítima possuidora do prédio supra identificado, requereu autorização para o destaque de uma parcela de terreno com a área de 11.045 m², dispensando para o efeito o loteamento, parcela esta objecto do contrato promessa de compra e venda celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete;
3. Nos termos da informação da Divisão Serviços Técnicos o prédio situa-se fora do perímetro urbano e a parcela restante do destaque não respeita a área de unidade de cultura fixada na lei para a região do Alentejo, que é de 7,5 hectares, uma vez que a parcela restante tem a área de 17.955m²;
4. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 7 de Junho de 2011, anexa e parte integrante da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. G. H.
Q

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

presente proposta, "situando-se o prédio fora do perímetro urbano, nos termos e para os efeitos do n.º 5, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, o destaque só poderá ser autorizado se na parcela destacada for construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e não tenha mais de dois fogos e se a parcela restante tiver pelo menos a área de 7,5 hectares, o que no caso em apreço não se verifica, uma vez que a parcela restante tem uma área total de 17.955m², conforme informações da Divisão de Serviços Técnicos". Mais acrescenta que "A autorização do referido destaque tem como consequência a perda de mandato dos membros da Câmara Municipal, nos termos da Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro (Lei da Tutela Administrativa das Autarquias Locais e das Associações de Municípios de Direito Público).

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Não aprovar a operação de destaque requerida por Maria Júlia do Rosário Rosa, nos termos e com os fundamentos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 7 de Junho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da qual "situando-se o prédio fora do perímetro urbano, nos termos e para os efeitos do n.º 5, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, o destaque só poderá ser autorizado se na parcela destacada for construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e não tenha mais de dois fogos e se a parcela restante tiver pelo menos a área de 7,5 hectares, o que no caso em apreço não se verifica tendo em conta que a parcela restante tem uma área



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

total de 17.955m², conforme informações da Divisão de Serviços Técnicos". Mais acrescenta que "A autorização do referido destaque tem como consequência a perda de mandato dos membros da Câmara Municipal, nos termos da Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro (Lei da Tutela Administrativa das Autarquias Locais e das Associações de Municípios de Direito Público).

Posto à discussão o assunto interveio o senhor vereador José Correia da Luz para apresentar uma proposta alternativa que se identifica com a letra "B", fazendo a mesma parte integrante da presente acta.

Usou da palavra o senhor vereador José Correia da Luz para defender a sua proposta alegando "ser provável existirem outros elementos susceptíveis de ser carreados ao processo que possibilitem o deferimento" acrescentando "ter conhecimento de outras questões que aqui não vale a pena estar a identificá-las".

O senhor Presidente em Exercício solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz que esclarecesse as referidas questões, não tendo merecido resposta à questão solicitada.

O senhor Presidente em Exercício solicitou aos serviços que informassem sobre a instrução do respectivo processo e o conteúdo da informação da técnica superior do Município do Crato.

Usou da palavra a técnica superior do Município do Crato, Maria Gomes da Costa, informando que o processo está devidamente instruído e que não se encontram reunidos os requisitos cumulativos previstos na Lei para a autorização do respectivo destaque.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

A senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano interveio para referir que o que está em causa é o pedido de destaque da parcela pelo que não tem dúvida sobre a matéria.

A proposta do senhor Presidente em Exercício inserta no texto da acta fica identificada com a letra "A".

O senhor Presidente em Exercício colocou à votação em alternativa as propostas "A" e "B"

Colocada à votação a proposta "A" obteve o seguinte resultado: aprovada com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e dois votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e do senhor Presidente em Exercício.

Com o resultado desta votação e porque as propostas são alternativas fica a proposta identificada com a letra "B" rejeitada.

Deliberação n.º 288 – 7.ªs Férias Desportivas do Município do Crato

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 8 de Junho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização das VII Férias Desportivas do Município do Crato, a decorrer no período compreendido entre 27 de Junho e 15 de Julho 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

2. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €1.000,00 (mil euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização das VII Férias Desportivas do Município do Crato, no período compreendido entre 27 de Junho e 15 de Julho 2011;
2. Aprovar os demais encargos, inerentes à realização das VII Férias Desportivas do Município do Crato, de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 8 de Junho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a proposta do senhor Presidente em Exercício.

Deliberação n.º 289 – Contrato de Prestação de Serviços em regime de avença

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Urge contratar uma prestação de serviços no âmbito da Engenharia Civil, tendo em conta que a Câmara Municipal do Crato não tem nenhum técnico superior nesta área, nomeadamente para efeitos de fiscalização de obras públicas;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

2. A Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29 de Abril de 2011, aprovou o Mapa de Pessoal para 2011, onde está previsto e não ocupado um lugar para técnico superior (Engenheiro Civil), mas por imposição do PPD/PSD como condição de aprovação do respectivo Mapa de Pessoal só poderá ser aberto o procedimento concursal depois de concluído o procedimento concursal para o lugar previsto e não ocupado de Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, de conformidade com a deliberação n.º 158, inserta na Acta 9/2011, de 10 de Abril;
3. A urgência desta contratação prende-se com a imprescindibilidade técnica e legal dos serviços referidos no considerando n.º 1 durante o período de tempo em que decorrerem os procedimentos concursais referidos no considerando n.º 2;
4. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 4 de Junho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos da informação da Técnica Superior do município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação de uma prestação de serviços no âmbito da Engenharia Civil.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

A Câmara deliberou aprovar por maioria aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis. A senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano apresentou declaração de voto.

Deliberação n.º 290 – 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 1.ª Revisão ao Orçamento, para integração do saldo de gerência de 2010, no montante de €875.002,85 (oitocentos e setenta e cinco mil dois euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para elaborar a respectiva Revisão.
3. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões ao orçamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

1. Aprovar a 1.ª revisão ao Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou não aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentou declaração de voto.

Deliberação n.º 291 – 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência da integração do saldo de gerência de 2010 no orçamento, foi presente à Câmara a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2011, onde se reforçam as dotações de alguns projectos, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para elaborar a respectiva Revisão;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

3. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às Grandes Opções do Plano.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a 1.ª revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou não aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentou declaração de voto.

Deliberação n.º 292 – Representação da Câmara Municipal do Crato em Comissões e Instituições

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal do Crato participa em diversas Comissões e Instituições de natureza municipal ou supra-municipal, assegurando o contributo do Município no funcionamento eficiente destas organizações;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

2. Procurando concretizar um objectivo de descentralização do trabalho autárquico pelos membros do Executivo Municipal em regime de permanência, foram delegadas competências de representação do Município em diversas Comissões e Instituições;
3. Pela deliberação n.º 520, inserta na acta 29/2009, de 16 de Dezembro, a Câmara Municipal aprovou, por proposta do senhor Presidente da Câmara, designar como representante na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato e no Núcleo Local de Inserção, a senhora Vereadora em Regime de Permanência e responsável pelo pelouro Acção Social, Integração e Solidariedade Social, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, funções que cessou a seu pedido encontrando-se à presente data em regime de não permanência.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar que a técnica superior do Município do Crato, Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, na qualidade de responsável pelo Sector de Acção Social e Sector da Educação da Câmara Municipal seja designada a representante da Câmara Municipal do Crato na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato e no Núcleo Local de Inserção, tendo em conta a sua natureza técnica.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício com três abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz, João



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Manuel Ferreira Farinha e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e um voto favorável do senhor Presidente em Exercício.

Deliberação n.º 293 – Alteração Regulamentar do Plano Director Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 59, inserta na acta 4/2011, de 16 de Fevereiro a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao Plano Director Municipal do Crato, adaptando o respectivo regulamento ao uso do solo pretendido;
2. De conformidade com o ofício remetido pela Comissão de Desenvolvimento Regional do Alentejo, anexo e parte integrante da presente proposta, “na Conferência de Serviços da Alteração do Plano Director Municipal do Crato, considerou-se a mesma, levados em consideração os pareceres favoráveis das entidades intervenientes, em condições de ser submetida à Discussão Pública, subsequente aprovação pela Assembleia Municipal e posterior publicação”;
3. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 9 de Junho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 7, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propõe-se a abertura de um período de discussão pública, de 30 dias, de acordo com o n.º 3 e 4 do artigo 77.º conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a abertura de um período de discussão pública, de 30 dias, de acordo com o n.º 3 e 4 do artigo 77.º conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.
2. Submeter à Assembleia Municipal do Crato a alteração ao Plano Director Municipal do Crato para a necessária aprovação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente em Exercício com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 294 – Alteração ao Regulamento da Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato 2011

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 272, Acta 12/2011, de 02 de Junho a Câmara aprovou o Normativo da XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Presente à Câmara alteração ao Normativo, no seu Capítulo II, sob a epígrafe "Inscrições", n.º 4; no seu capítulo IV, sob a epígrafe



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

“Stands” em que se acrescenta um novo ponto, numerado com 9 e no seu capítulo V, sob a epígrafe “Preçário da Ocupação por Stand/Espaço”, adequando os prazos de inscrição e os preçários tendo em conta o tipo de stand disponível e explicitando normas de utilização que decorrem da legislação em vigor.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a alteração ao Normativo da XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da Presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.
2. Publicitar nos termos do artigo 91.º, n.º 1 e 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o “Normativo da XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato”.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a proposta do senhor Presidente em Exercício com três abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentou declaração de voto e um voto favorável do senhor Presidente em Exercício.

No período aberto ao público interveio o senhor Marco Mendonça, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra manifestando a sua concordância com o facto de todas as Juntas de Freguesia deverem ser tratadas de igual forma independentemente da sua cor política e agradecendo o apoio da Câmara Municipal no apoio cedido á



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Acrescentou que a realização da iniciativa não estava dependente do apoio da Câmara uma vez que a Junta de Freguesia tinha já estabelecido os necessários contactos com a Rodoviária do Alentejo.

Deliberação n.º 295 – Votação da Acta

O senhor Presidente em Exercício forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Antes de colocar à apreciação pela Câmara o projecto de Acta o senhor Presidente em exercício entregou a todos os senhores Vereadores convocatória para reunião extraordinária da Câmara Municipal do Crato, a realizar no salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 17 de Junho de 2011 pelas 20.30h, e respectiva documentação. Informou ainda que esta convocatória será tornada pública através de Edital a afixar nos lugares públicos do costume, nos termos e para os efeitos do artigo 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Após a leitura integral da acta o Senhor Presidente em Exercício perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o senhor Vereador José Correia da Luz proposto alterações ao texto da acta que foram aceites, nomeadamente que no período de antes da ordem do dia fosse introduzido a seguinte redacção que ditou para



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

a acta: "Relativamente ao facto de o "Comunicado" da senhora Vereadora ter sido distribuído às entidades referidas no ponto n.º 11 do período de antes da ordem do dia o senhor vereadores João Manuel Ferreira Farinha e a senhora vereadora Fernanda Massano disseram ter conhecimento que o mesmo não foi recebido pelas referidas entidades". Solicitou ainda o senhor vereador José Correia da Luz a transcrição da proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano no período de antes ordem dia o que foi aceite pelo senhor Presidente em Exercício

Registaram-se propostas de alteração do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e do senhor Presidente em Exercício.

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha entregaram as declarações de voto relativas ao período antes da ordem do dia, bem como às deliberações n.º 287, 289, 290, 291.

Ao colocar à votação a acta pelas 20 horas e 20 minutos o senhor Presidente em Exercício suspendeu a reunião pelo facto do senhor vereador ter interrompido sucessivamente e de forma alterar o decorrer normal dos trabalhos.

Restabelecida a paz social o senhor Presidente em Exercício retomou a reunião pelas 20 horas e 27 minutos colocou a acta à votação tendo sido novamente interrompido pelo senhor Vereador José Correia da Luz impedindo a realização da votação pelo que senhor Presidente em Exercício interrompeu novamente a reunião pelas 20 horas e 29 minutos.

Restabelecida a paz social o senhor Presidente em Exercício retomou a reunião pelas 20 horas e 32 minutos colocou a acta à votação tendo sido



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2011, de 15 de Junho

novamente interrompido pelo senhor Vereador José Correia da Luz impedindo a realização da votação pelo que senhor Presidente em Exercício interrompeu novamente a reunião pelas 20 horas e 36 minutos.

Restabelecida a paz social o senhor Presidente em Exercício retomou e reunião pelas 20 horas e 39 minutos tendo colocado à votação a proposta de acta, tendo a Câmara deliberado aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e da senhora vereadora Fernanda der Lurdes Pinto Massano que apresentou declaração e com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto. O senhor Presidente em Exercício usou o seu voto de qualidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Vinte Horas e Quarenta e Dois Minutos**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

Maria José Esteves Gomes da Costa